



CONSEJO SUPERIOR DE INVESTIGACIONES CIENTÍFICAS

CSIC

**ACORDO PARA COOPERAÇÃO ACADÊMICA ENTRE
A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, BRASIL,
E A AGENCIA ESTATAL CONSEJO SUPERIOR DE INVESTIGACIONES CIENTÍFICAS – CSIC (ESPANHA)**

**ACUERDO DE COOPERACIÓN ACADÉMICA ENTRE
LA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (BRASIL)
Y LA AGENCIA ESTATAL CONSEJO SUPERIOR DE INVESTIGACIONES CIENTÍFICAS – CSIC (ESPAÑA)**

Processo 23068.041663/2019-13

ACORDO DE COOPERAÇÃO que entre si celebram a UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (BRASIL) e a AGENCIA ESTATAL CONSEJO SUPERIOR DE INVESTIGACIONES CIENTÍFICAS – CSIC (ESPANHA), o qual visa à cooperação acadêmica entre as partes.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, autarquia educacional em regime especial, situada à Avenida Fernando Ferrari, n.º 514, *Campus* Universitário de Goiabeiras, Vitória/Espírito Santo, CEP 29075-910, inscrita no CNPJ-MF sob o n.º 32.479.123/0001-43, neste ato representada pelo seu Magnífico Reitor, Prof. Dr. Reinaldo Centoducatte, brasileiro, casado, credenciado por Decreto da Exm.ª Sr.ª Presidenta da República, publicado no Diário Oficial da União de 14/03/2016.

E, de outro lado, a AGENCIA ESTATAL CONSEJO SUPERIOR DE INVESTIGACIONES CIENTÍFICAS – CSIC (ESPAÑA), doravante CSIC, devidamente constituída e existente segundo as leis da Espanha, NIF Q2818002D, situada em calle Serrano 117, 28006 Madrid (Espanha), neste ato representado pelo Prof. Víctor Ramón Velasco Rodríguez, vice-presidente de Organização e Relações Institucionais do CSIC, devidamente autorizado pela Presidência em virtude do poder outorgado por Resolução de 20 de abril de 2017 (BOE de 23 de maio de 2017).

Baseado no entendimento comum de que a cooperação entra ambas as instituições

ACUERDO DE COOPERACIÓN ACADÉMICA entre la UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (Brasil) Y LA AGENCIA ESTATAL CONSEJO SUPERIOR DE INVESTIGACIONES CIENTÍFICAS – CSIC (ESPAÑA), para la cooperación académica entre las partes.

La UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, autarquía educativa en régimen especial, situada en Avenida Fernando Ferrari, n.º 514, *Campus* Universitario de Goiabeiras, Vitória/Espírito Santo, CEP 29075-910, Brasil, número de identificación CNPJ-MF 32.479.123/0001-43, representada aquí por su Rector, Prof. Dr. Reinaldo Centoducatte, brasileño, casado, designado por el Presidente de la República, en el Boletín Oficial de 14 de marzo 2016.

Y por otro lado, la AGENCIA ESTATAL CONSEJO SUPERIOR DE INVESTIGACIONES CIENTÍFICAS, en adelante «CSIC», debidamente constituida y existente según las leyes de España, con NIF Q2818002D y domicilio en calle Serrano 117, 28006 Madrid (Espanha), representada por Prof. Víctor Ramón Velasco Rodríguez, Vicepresidente de Organización y Relaciones Institucionales del CSIC, debidamente autorizado por la Presidencia en virtud del poder otorgado por Resolución de fecha 20 de abril de 2017 (BOE de 23 de mayo de 2017).

Baseado en el entendimiento común de que la cooperación entre ambas instituciones



VR VR

[Handwritten signature]



promoverá a pesquisa e outras atividades acadêmicas e culturais, decidem, pela presente resolução, executar este Acordo de Cooperação, que será regido pelos seguintes termos e condições.

CLÁUSULA 1 – DO OBJETO

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, doravante denominada Ufes, e LA AGENCIA ESTATAL CONSEJO SUPERIOR DE INVESTIGACIONES CIENTÍFICAS, doravante denominado CSIC, concordam em promover a cooperação acadêmica entre ambas as instituições, em áreas de ... (descrever somente as áreas mútuas de conhecimento), por meio de:

1. Intercâmbio de docentes e pesquisadores;
2. Elaboração conjunta de projetos de pesquisa;
3. Organização conjunta de eventos científicos e culturais;
4. Intercâmbio de informações e publicações acadêmicas;
5. Intercâmbio de estudantes;
6. Intercâmbio de membros da equipe técnico-administrativa;
7. Cursos e disciplinas compartilhados.

CLÁUSULA 2 – DA IMPLEMENTAÇÃO

Para a implementação de cada caso específico de cooperação, ambas as instituições deverão preparar um programa de trabalho relativo às formas, aos meios e às responsabilidades, que será objeto de um Acordo Específico, a ser firmado entre as partes interessadas.

CLÁUSULA 3 – DO FINANCIAMENTO

Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes, cabendo-lhes o custeio das despesas inerentes ao cumprimento de suas obrigações, consoante à cláusula 1.

promoverá la investigación y otras actividades académicas y culturales, deciden, por la presente resolución, ejecutar este Acuerdo de Cooperación, que se regirá por los siguientes términos y condiciones:

CLÁUSULA 1 – OBJETO

La UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, en adelante denominada Ufes, y LA AGENCIA ESTATAL CONSEJO SUPERIOR DE INVESTIGACIONES CIENTÍFICAS, en adelante denominada CSIC se comprometen a promover la cooperación académica entre ambas instituciones, en las áreas de ... (describir sólo las áreas mutuas de conocimiento), mediante:

1. Intercambio de profesores e investigadores;
2. Desarrollo conjunto de proyectos de investigación;
3. Organización conjunta de eventos científicos y culturales;
4. Intercambio de información y de publicaciones académicas;
5. Intercambio de personal en formación;
6. Intercambio de miembros de su personal técnico y administrativo;
7. Cursos compartidos y temas.

CLÁUSULA 2 – EJECUCIÓN

A los efectos de la implementación de cada actividad de cooperación específica, ambas instituciones deberán preparar un programa de trabajo que describe las formas, los medios y las responsabilidades respectivas, que serán descritas en Acuerdo Específico, a ser ejecutado por las partes interesadas.

CLÁUSULA 3 – DEL FINANCIAMIENTO

No habrá transferencias de recursos entre los participantes, siendo de responsabilidad de cada participante el costeo de los gastos correspondientes al cumplimiento de sus obligaciones en relación a la cláusula 1.

Parágrafo único: os projetos a serem executados em decorrência deste instrumento, e que importarem em aplicação de recursos financeiros, deverão ser objeto de outro instrumento específico, em que deverá constar o valor do repasse nos respectivos planos de trabalho.

CLÁUSULA 4 – DAS EXIGÊNCIAS

Os docentes, pesquisadores e estudantes participantes dos programas de cooperação, nos termos deste Acordo, seguirão as exigências de imigração do país da instituição receptora, e deverão contratar um seguro internacional de cobertura médico-hospitalar para a sua permanência no exterior.

CLÁUSULA 5 – DA VIGÊNCIA

Este Acordo de Cooperação vigorará a partir da data de sua assinatura por um período de cinco (5) anos, podendo ser prorrogado por acordo das partes, mediante Termo Aditivo. Findo tal prazo, poderá ser reeditado o presente Acordo de Cooperação, com a concordância de ambas as Instituições, mediante o estabelecimento de um novo Acordo de Cooperação ou através de um acordo específico.

CLÁUSULA 6 – DO TERMO ADITIVO

Quaisquer modificações nos termos deste Acordo de Cooperação deverão ser efetuadas por meio de Termo Aditivo, devidamente acordado entre as partes signatárias.

CLÁUSULA 7 – DA COORDENAÇÃO

Para constituir a coordenação do presente Acordo de Cooperação são indicados, pela Ufes:

Prof. Anselmo Frizera Neto
Departamento de Engenharia Elétrica,
Centro Tecnológico
<anselmo.frizera-neto@ufes.br>
+55 (27) 4009 2644

Parágrafo único: los proyectos a ser ejecutados, derivados de este instrumento y que se traduzcan en la aplicación de recursos financieros, deberán ser objeto de otro instrumento específico en que tendrán que constar los valores transferidos en los respectivos planes de trabajo.

CLÁUSULA 4 – REQUISITOS

El personal en formación que participan de los programas de cooperación en virtud del presente Acuerdo deberá cumplir con los requisitos de inmigración del país de la universidad de destino, y deberán contratar un seguro médico y hospitalario internacional que cubre la estancia en el extranjero.

CLÁUSULAS 5 – VIGENCIA

Este Acuerdo de Cooperación entrará en vigor en la fecha de su firma y tendrá vigencia por un período de cinco (5) años. Se puede ampliarlo a través de la firma de una enmienda. Tras la finalización de este plazo, el Acuerdo de Cooperación podrá ser reeditado, en el asentimiento de ambas instituciones, y dicha renovación se presentará en forma de un nuevo Acuerdo de Cooperación o de un acuerdo específico.

CLÁUSULA 6 – ENMIENDAS

Cualquier cambio en los términos y condiciones del presente Acuerdo de Cooperación entrará en vigor por medio de una Enmienda mutuamente aceptada por las partes firmantes.

CLÁUSULA 7 – COORDINACIÓN

Como coordinadores de este Acuerdo de Cooperación, el siguientes son nombrados, por la parte de Ufes:

Prof. Anselmo Frizera Neto
Departamento de Ingeniería Eléctrica,
Centro Tecnológico
<anselmo.frizera-neto@ufes.br>



CONSEJO SUPERIOR DE INVESTIGACIONES CIENTÍFICAS

CSIC

Secretaria de Relações Internacionais –
Coordenação de Acordos de Cooperação
Av. Fernando Ferrari 514, Goiabeiras.
Vitória/ES, Brasil. CEP 29075-910.
+55 (27) 4009 2046, +55 (27) 3145 9205.
acordos.internacional@ufes.br
<http://www.internacional.ufes.br>

E pelo CSIC:

La Vicepresidencia de Relaciones
Internacionales
Tel.: (34) 915680077
Correo electrónico: vri@csic.es

CLÁUSULA 8 – DO CANCELAMENTO

O presente Acordo poderá ser cancelado a qualquer momento, por qualquer das partes, mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Ficará assegurada a conclusão de quaisquer atividades em curso, bem como de todos os trabalhos acadêmicos, sem prejuízo de nenhuma das instituições envolvidas.

Caso haja pendências, as partes definirão, mediante Termo de Encerramento, as responsabilidades pela conclusão de cada um dos programas de trabalho envolvidos, respeitadas as atividades em curso, as quais serão cumpridas antes de se efetivar o encerramento, assim como quaisquer outras responsabilidades ou obrigações cabíveis.

CLÁUSULA 9 – DA RESOLUÇÃO DE CONFLITOS

Questões que porventura surjam da interpretação e/ou execução do presente Acordo deverão ser dirimidas amigavelmente por acordo mútuo dos representantes das Partes.

No caso de não serem resolvidas, as questões serão decididas pelos tribunais competentes da

+55 (27) 4009 2644

Oficina Internacional – Coordinación de
Acuerdos y Cooperación
Av. Fernando Ferrari 514, Goiabeiras.
Vitória/ES, Brasil. CEP 29075-910.
+55 (27) 4009 2046, +55 (27) 3145 9205.
acordos.internacional@ufes.br
<http://www.internacional.ufes.br>

Y por la parte CSIC:

La Vicepresidencia de Relaciones
Internacionales
Tel.: (34) 915680077
Correo electrónico: vri@csic.es

CLÁUSULA 8 – RESCISIÓN

El presente Acuerdo de Cooperación podrá ser terminado en cualquier momento, por cualquiera de las partes, mediante una antecedencia mínima de 60 días. La conclusión de las actividades actuales, así como todas las obras académicas, estará asegurada, sin perjuicio de cualquiera de las instituciones participantes.

En caso de cualquier problema pendiente, las partes definirán, mediante un Instrumento de Terminación, las responsabilidades para el cierre de cada uno de los programas afectados por el cese, y las actividades en curso en el momento se completarán antes de la terminación, así como cualquier otro compromiso o obligación.

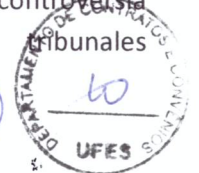
CLÁUSULA 9 – RESOLUCIÓN DE CONFLICTOS

Cualquier duda o controversia que surja de la interpretación y/o ejecución del presente Acuerdo deberá ser resuelta de forma amistosa y de mutuo acuerdo por los representantes de las Partes.

En caso de no resolverse, dicha controversia deberá ser resuelta por los tribunales



Handwritten signatures and initials



Parte demandada.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Acordo de Cooperação em duas (2) vias, em português e em espanhol, de igual teor e forma, para um só efeito.

Pela Universidade Federal do Espírito Santo:

REINALDO CENTODUCATTE
Reitor

ANSELMO FRIZERA NETO
Coordenador deste Acordo

PATRÍCIA ALCÂNTARA CARDOSO
Secretária de Relações Internacionais

Vitória/ES,

24/09/2019

competentes de la Parte demandada.

Y habiendo así acordado y pactado, las partes suscriben el presente Acuerdo de Cooperación en 2 (dos) originales idénticos, en Español y en Portugués, a un mismo efecto.

Por Agencia Estatal Consejo Superior De
Investigaciones Científicas:

PROF. VÍCTOR R. VELASCO
Vicepresidente de Organización y Relaciones
Institucionales



10 SEP 2019

10 SEP 2019

Madrid,

(fecha).

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 44/2019**

A Universidade Federal do Ceará torna público o resultado do Pregão Eletrônico 44/2019. Sagrou-se vencedora a empresa SIGRANE INDUSTRIA, COMERCIO E IMPORTADORA LTDA, CNPJ: 15.695.518/0001-64, no item 1, com valor total de R\$ 9.680,00 (nove mil, seiscentos e oitenta reais). Os autos do processo encontram-se disponíveis na sede desta universidade.

ALMIR BITTENCOURT DA SILVA
Pró-Reitor

(SIDEC - 24/09/2019) 153045-15224-2019NE800003

**SUPERINTENDÊNCIA DOS HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS DA UFC
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTÍDIO****EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

ESPÉCIE: A UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ Representada pelo Prof. Dr. José Luciano Bezerra Moreira, nos termos do que dispõe a Lei 10.520/2002; Dec-5450/2005; Dec- 7892/2013; Lei 8.666/93, resolvem registrar preços para aquisições: Insumos para o serviço de estomatologia, para atender as necessidades dos HUS/UFCE, conforme relação abaixo. A descrição detalhada, obrigações assumidas, normas e instruções constam do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 06/2019 e seus respectivos anexos, processo nº 23533.000453/2018-51.

Vigência: 10/09/2019 a 10/09/2020. DATA DA ASSINATURA: 10/09/2019.
Empresa: MATHABIO FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA. CNPJ: 08.766.992/0001-74 - ARP Nº 309/2019 - (item/Quant/Vr. Unit; 62/6300/0,88).
Empresa: BMD - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA. CNPJ: 09.603.161/0004-97 - ARP Nº 308/2019 - (item/Quant/Vr. Unit; 51/460/28,00).
Vigência: 18/09/2019 a 18/09/2020. DATA DA ASSINATURA: 18/09/2019.
Empresa: SMITH & NEPHEW COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA. CNPJ: 13.656.820/0004-20 - ARP Nº 303/2019 - (item/Quant/Vr. Unit; 16/2110/10,00;54/760/105,00).

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 153046**

Número do Contrato: 38/2017.

Nº Processo: 23068000397201715.

PREGÃO SISPP Nº 19/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO -SANTO. CNPJ Contratado: 50400407000184. Contratado: PROVAC TERCEIRIZACAO DE MAO DE - OBRA LTDA. Objeto: Prorrogar vigência e suprir 3 (três) postos de trabalho. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 22/08/2019 a 22/08/2020. Valor Total: R\$984.406,20. Fonte: 8100000000 - 2019NE800259. Data de Assinatura: 22/08/2019.

(SICON - 24/09/2019) 153046-15225-2019NE800001

**AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO Nº 34/2019**

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 16/09/2019 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - A presente licitação tem como objeto a formação de registro de preços para eventuais aquisições de GASES ESPECIAIS, para atender as demandas de diversos setores da UFES, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Anexo I Termo de Referência. Total de Itens Licitados: 00023 Novo Edital: 25/09/2019 das 08h00 às 11h59 e de13h00 às 17h59. Endereço: Av. Fernando Ferrari Nº 514 Campus Universitario Goiabeiras - VITORIA - ES. Entrega das Propostas: a partir de 25/09/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 07/10/2019, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

VICTORIA LACERDA
Pregoeira

(SIDEC - 24/09/2019) 153046-15225-2019NE800001

**AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO Nº 36/2019**

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 23/09/2019 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Formação de Registro de preço para aquisição de MATERIAIS DE BIODIVERSIDADE II, para atender as demandas de diversos setores da UFES para o ano de 2019. Total de Itens Licitados: 00012 Novo Edital: 25/09/2019 das 08h00 às 11h59 e de12h00 às 17h59. Endereço: Av. Fernando Ferrari Nº 514 Campus Universitario Goiabeiras - VITORIA - ES. Entrega das Propostas: a partir de 25/09/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 18/10/2019, às 10h30 no site www.comprasnet.gov.br.

SUEILA DOS SANTOS ROCHA
Pregoeira

(SIDEC - 24/09/2019) 153046-15225-2019NE800001

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1007/2019 - UASG 153049**

Nº Processo: 23068042985201980. Objeto: Registro de Preços para eventuais aquisições de materiais de consumo tipo: Manutenção de bens móveis e imóveis, ferramentas, material elétrico e eletrônico, sementes mudas e plantas.. Total de Itens Licitados: 45. Edital: 25/09/2019 das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Rodovia Br 101 Norte, Km 60, Bairro Litorâneo, São Mateus/ES ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153049-5-01007-2019. Entrega das Propostas: a partir de 25/09/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 07/10/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O edital da presente licitação estará disponível no site www.comprasnet.gov.br ou poderá ser solicitado pelo e-mail crm.ceunes@ufes.br..

EDER BARBOSA DE AGUIAR
Pregoeiro

(SIASGnet - 24/09/2019) 153049-15225-2019NE800001

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 1002/2019**

Foram declaradas vencedoras do presente certame as seguintes empresas: 06.925.910/0001-61 - LABMACHINE EQUIPAMENTOS PRODUTOS E MATERIAIS PARA LABORATORIOS LTDA; 08.934.210/0001-69 - UPCONTROL ENGENHARIA DE PROCESSOS E CONTROLE DIGITAL LTDA; 12.051.059/0001-98 - BIOSIGMA - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA; 12.287.498/0001-02 - POLUX COMERCIAL EIRELI; 12.426.369/0001-40 - PROSCIENCE COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA; 13.213.516/0001-66 - SAINT VALLEN BIOTECNOLOGIA LTDA; 16.684.742/0001-13 - IDM SOLUCOES PUBLICAS LTDA.

DENNER ALVES DE AGUIAR
Pregoeiro

(SIDEC - 24/09/2019) 153049-15225-2019NE800001

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2014/2019 - UASG 153050**

Nº Processo: 039528/2019-16. Objeto: Aquisição de material hospitalar, para atender as demandas dos Departamentos do CCAE-CCENS/UFES para o ano de 2019, conforme condições, quantidades, especificações e exigências contidas neste Termo de Referência, na modalidade de compra Pregão Eletrônico e julgamento por Menor Preço.. Total de Itens Licitados: 33. Edital: 25/09/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Alto Universitário, S/n - Cx. Postal 16, Guararema - Alegre/ES ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153050-5-02014-2019. Entrega das Propostas: a partir de 25/09/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 09/10/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

GUILHERME FOSSI NASCIMENTO
Pregoeiro

(SIASGnet - 24/09/2019) 153050-15225-2019NE800001

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE PROJETOS INSTITUCIONAIS****EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 25/2019**

Processo nº. 23068.041663/2019-13. Participes: Universidade Federal do Espírito Santo/UFES e a Agencia Estatal Consejo Superior De Investigaciones Cientificas - CSIC (Espanha). Objeto: Promover a cooperação acadêmica entre as duas instituições. Data da assinatura: 24/09/2019. Vigência: 05 (cinco) anos a partir da data de assinatura.

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**AVISO DE RETIFICAÇÃO Nº 12/2019-PROGEP**

Nos Editais de abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, nº 168 a 173/2019-PROGEP, publicado no Diário Oficial da União de 17 de setembro de 2019, seção 3, pag. 86 a 87, no item 7.2, INCLUIR: "c) Prova didática/prática, (facultativa, de caráter eliminatório e classificatório) - Somente para o Departamento de Medicina Veterinária/CCAEC".

Os demais itens permanecem inalterados.

CLEISON FAÉ
Pró-Reitor

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**EXTRATOS DE CONVÊNIOS**

Nº 252 - Partícipe: Universidade Federal do Espírito Santo- UFES-CNPJ: 32.479.123/0001-43 Instituição: MULTIFISIO CLINICA DE REABILITACAO FISICA E DESP. LTDA CNPJ: 09.076.745/000-09 Objetivo: realização de convênio para estágio Data da assinatura: 20 de setembro de 2019. Vigência: a partir da data da publicação.

Nº 253 - Partícipe: Universidade Federal do Espírito Santo- UFES-CNPJ: 32.479.123/0001-43 Instituição: PAYTIME TECNOLOGIA FINANCEIRA LTDA CNPJ: 16.797.556/001-90 Objetivo: realização de convênio para estágio Data da assinatura: 20 de setembro de 2019. Vigência: a partir da data da publicação.

Nº 254 - Partícipe: Universidade Federal do Espírito Santo- UFES-CNPJ: 32.479.123/0001-43 Instituição: GMAIS PUBLICIDADE LTDA CNPJ: 34.715.34.715.873/0001-00 Objetivo: realização de convênio para estágio Data da assinatura: 20 de setembro de 2019. Vigência: a partir da data da publicação.

Nº 255 - Partícipe: Universidade Federal do Espírito Santo- UFES-CNPJ: 32.479.123/0001-43 Instituição: FORCETECNICA - MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 05.920.241/0001-72 Objetivo: realização de convênio para estágio Data da assinatura: 20 de setembro de 2019. Vigência: a partir da data da publicação.

Nº 256 - Partícipe: Universidade Federal do Espírito Santo- UFES-CNPJ: 32.479.123/0001-43 Instituição: ASSOCIAÇÃO FEMININA DO SINDIMOL - AFEMOL CNPJ: 08.683.303/0001-68 Objetivo: realização de convênio para estágio Data da assinatura: 20 de setembro de 2019. Vigência: a partir da data da publicação.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO DE MORAES**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2019 - UASG 153047**

Nº Processo: 23525012292201928. Objeto: Aquisição de MATERIAL OFTALMOLÓGICO - FACOEMULSIFICAÇÃO para atender o Serviço de Oftalmologia do HUCAM/UFES. Total de Itens Licitados: 33. Edital: 25/09/2019 das 08h00 às 17h00. Endereço: Av. Marechal Campos, 1355, Santa Cecília - Vitória/ES ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153047-5-00098-2019. Entrega das Propostas: a partir de 25/09/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 08/10/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Portal EBSERH para retirada de Edital: http://www.ebserh.gov.br/web/hucam-ufes/licitacoes-e-contratos/licitacoes.

ELVIS DINIZ SOUZA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

(SIASGnet - 24/09/2019) 153047-15225-2019NE800218

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 75/2019**

Declara vencedoras as empresas: 05.075.964/0001-12 - CINCO - CONFIANCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. (Itens: 3); 55.972.087/0001-50 - JP INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A (Itens: 1, 2); 02.956.455/0001-00 - MARTELL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (Itens: 4)

EDHER DE SOUZA FERREIRA DE MIRANDA
Pregoeiro

(SIDEC - 24/09/2019) 153047-15225-2019NE800218

